



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA N° 017, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a designação do vereador Daniel Nonato Paz, Relator Especial com o fito de emissão de Parecer atinente ao Acórdão n° 59/2023- TCE-Tribunal Pleno, do TCE/AM”**

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor,

Considerando o não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 286 em seu § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM;

Considerando determinação do artigo 286 § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o Vereador Daniel Nonato Paz como Relator Especial, com o fito de emissão de Parecer atinente ao Acórdão n° 59/2023- TCE-Tribunal Pleno, Processo TCE/AM N° 59/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que recomenda à Câmara Municipal de Apuí, a desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal, exercício 2015, de responsabilidade do Sr. Adimilson Nogueira.

**Parágrafo 1º.** O prazo para emissão de Parecer é de 10 (dez) dias improrrogáveis, conforme estabelecido no §2º do artigo 286 da Resolução 12 de 20 de agosto de 2013 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Pedro Renato Frozzi**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí